



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

**Projeto de Lei Municipal nº 405/2019, Francisco Santos – PI, 15 de Fevereiro de 2019**

\* Ata da sessão de 15 de Fevereiro de 2019  
da Câmara Municipal de Francisco Santos  
22.02.2019  
*Roberto Luiz da Rocha*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a doar parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, com uma caixa d’água encravada, conforme estabelece e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI**, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a doar parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, correspondente a 56,00 m², com uma caixa d’água encravada, com as seguintes confrontações e especificações, conforme levantamento topográfico em anexo:

**LOTE 1:** Com 56,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente Norte” com a Rua Manoel Pedro da Rocha, com 12,00 metros; “Frente Sudeste” com a edificação da torre de comunicação de televisão, com 11,9 metros; “Frente Oeste” com um terreno particular pertencente a Antonio Rene de Moraes Silva, com 10,4 metros;





ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos - PI.

**Art. 2º.** A presente doação terá como beneficiário/donatário a **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 - N, Cabral, Teresina - PI.

**Art. 3º.** A presente doação tem como destinação específica a utilização e manutenção da referida caixa d'água e ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Cohab e adjacências na parte central da cidade de Francisco Santos - PI.

**Art. 4º.** A donatária não poderá doar, locar, alienar ou de qualquer forma transferir a terceiros o lote e benefícios recebidos em doação, não podendo ainda dar ao imóvel recebido destinação diversa da presente lei.

**Art. 5º.** O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão do lote doado e benefícios encravados ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555, ambos do Código Civil.

**Art. 6º.** Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matrícula do lote.

**Art. 7º.** Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**LUIS JOSÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

*Luis José de Barros*  
Prefeito Municipal



\* Ordem do dia da sessão de hoje Sábado  
da Câmara Municipal de Francisco Santos

22.03.2019  
Edilson de Paula  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em: 1ª Sessão  
discussão por 05 x 04  
das Sessões em 22.03.2019

[Assinatura]  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aprovado em: 2ª Sessão  
discussão por 05 x 04  
das Sessões em 29.03.2019

[Assinatura]  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionada  
Nesta data 29/03/2019  
Luiz José de Barros  
Prefeito Municipal